



PEDRA PRETA - MT  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
GABINETE DA VEREADORA MARIA APARECIDA CLEMENTE LARA

INDICAÇÃO N.º \_\_\_\_\_, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Senhor Presidente,

A Vereadora que o presente subscreve, requer a Mesa com base no artigo 125 e 126 do Regimento Interno, que seja encaminhado o presente indicatário à Senhora Prefeita Municipal de Pedra Preta /MT, para que no uso de suas prerrogativas providencie junto aos órgãos competentes da Administração Municipal **o pagamento da Licença Prêmio em Pecúnia, tal como estabelece a Lei Orgânica do Município Art. 71, inciso II:**

*O regime jurídico único dos servidores da administração pública direta de Pedra Preta, é o estatutário.*

*II - Licença-prêmio de três meses, adquirida em Cada período de cinco anos de efetivo Exercício público municipal por Pedra Preta, permitida sua conversão em espécie, por opção do servidor, parcial ou totalmente, sendo contada em dobro, para fins de aposentadoria e disponibilidade, o período não gozado.*

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação se faz necessária, para que se cumpra meramente a Lei, em se tratando de Lei Orgânica Municipal, o não cumprimento desta norma, se torna improbidade administrativa e o seu acolhimento é salutar para os cofres públicos, pois dispensa a contratação desnecessárias de pessoas e pagamentos de dividendos com a dispensa dos mesmos. Se forem regulamentadas todas as dispensas pendentes poderá haver uma grande injeção de capital no comércio local, proporcionando melhor qualidade de vida a todos.

  
**MARIA APARECIDA CLEMENTE LARA**  
Vereadora - PSC

Av. Noda Guenko, 338, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT-  
Telefone: (66) [3486-1266/1241cidaeducativa44@gmail.com](mailto:3486-1266/1241cidaeducativa44@gmail.com)<http://www.pedrapreta.mt.leg.br>